



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**DECISÃO Nº 18/CONSC-RE/UFGS/2021**

Aprova o Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná (SEBRAE-PR).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.008368/2021-58,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná (SEBRAE-PR), condicionado aos ajustes relativos aos seguintes destaques apresentados pela Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE):

I – descrever melhor as metas 2 e 3;

II – transformar o parágrafo que trata da seleção de interessados em “Meta 4”;

III – quanto ao objeto do acordo, incluir servidores técnico-administrativos em educação e participantes externos à UFGS;

IV – quanto à justificativa, incorporar os argumentos apresentados pelo coordenador institucional do ACT ao Reitor da UFGS;

V – o cronograma de execução deverá ser mais preciso, especialmente quanto à “quantidade” e deverá ser atualizado o mês de início das atividades;

VI – indicação do quantitativo de docentes e/ou servidores técnico-administrativos com que a coordenação pretende contar para efetivar o Acordo.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 6ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 12 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Presidente do Conselho do *Campus*